

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

Ata da 89ª Reunião Ordinária da CT-RN - 05/06/2019- 9-17 h.

MUSEU DA ÁGUA - Indaiatuba/SP

Membros presentes	
Entidade	Representante
ASSEMBLÉIA	Natália de Freitas Colesanti Perlette (S) Amanda Alves de Lima (T)
Associação RENOVAR	Rodrigo de Melo Nunes (T)
CATI/ CDRS	Henrique Bellinaso (T) Antoniane Arantes de Oliveira Roque
CETESB	Antonio Carlos Bordignon Júnior (S) Felipe Rosafa Gavioli Lívia Fernanda Agujaro Marta Lorenti Escoura Maurício Magossi Amanda Maria Tavares Hossomi
CONIRB Consórcio Pirai	Roberto Mário Polga (T)
DAE Jundiá	Maria Carolina H. Dutra e Simões (T) Cláudia Debroy de Campos (S) Carlos Eduardo Moraes Pereira (S)
DAEE	Sebastião Bosquilia
Fundação Florestal	Cleide de Oliveira (S)
Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO)	Laís Santos de Assis (S)
INEVAT	Cláudia Grabher (T)
Instituto de Zootecnia	João José A. de A. Demarchi (T)
IPT	Maria Lúcia Solera (T) Gabriel Queiróz de Souza
Jaguatibaia	José Carlos Perdigão (T) Luiza Ishikawa Ferreira (S)
P.M. de Charqueada	Marcelo Eric de Almeida Santos (T)
P.M. de Hortolândia	Paulo José Mancuso (T) Márcio Luiz de Oliveira
P.M. de Joanópolis	João Henrique Ferreira F.da Silva (T)
P.M. de Limeira	Raquel Schimidt (T) Meire Menezes Bassan (S)
P.M. de Salto	Carlos Henrique Russafa Miguel (T)
PUC Campinas	Luiza Ishikawa Ferreira (T)
SAA	Henrique Bellinaso (T) Francisco Rodrigo Martins Júlia Carolina Fatuch
SAAE Indaiatuba	Ildo de Souza Dias (T) Larissa Santi Del Conti (S) Luis Carlos Zanetti
SANASA	Natália de Freitas Colesanti Perlette (T) Amanda Alves de Lima (S) Jaqueline Paz de Oliveira Márcio Tonelotti
SIMA / CBRN	Célia Surita (S) - CBRN Natália Gomes Fernandes (T) - CBRN Aline Salim (Programa Nascentes) Juliana Ortega (Programa Nascentes) Thaís Michelle Oliveira (CFB)
TNC	Henrique Bracale (T)

UNICAMP/ FEC	Mariana R. Ribeiro dos Santos (S) André Luiz Sotero S. Martin(S)
--------------	---

Membros (instituições) Ausentes
AESABESP
BRK Ambiental
CAMINHO VERDE
Cooperativas de Holambra
CONSAB
DAE Santa Bárbara D'Oeste
MALUNA
GAEMA
P.M. de Campinas
P.M. de Campo Limpo Paulista
P.M. de Capivari
P.M. de Jarinu
P.M. de Mairiporã
P.M. de Várzea Paulista
P.M. de Vinhedo
SABESP
UNICAMP / LEE

Convidados / Acompanhantes	
Entidade	Representante
Autônomos	Luiz Cláudio Coleoni Denise S. Paspardelli
Agência PCJ	Sérgio Razera Patrícia G. de A. Barufaldi Mariana Barbosa Leonardo Baumgratz Bruna Caroline Juliani Fábio de Faria Coca Kaique Barreto Maria Eugênia Martins Mateus Ismael Rafael Silva
Associação Ambientalista Copaiba	Mayra Flores Tavares
CONNECT Ambiental	Breno Henrique Betim Felipe da Silva Basaglia
Concessionária Rota das Bandeiras	Ronaldo Brasil Jungers
DAAE de Rio Claro	Ricardo Pires de Oliveira Paulo Fernando Barsotti
Dorothea Pereira Consultoria Ambiental	Carlos Umberto Rossi Júnior
IMAGEM Geosistemas Ltda.	Camila Rodrigues Silva Lucio Matorri de Alencastro Graça Maria Carolina Barbosa Jurema Vinícius Filier
Iniciativa Verde	Lucas Carvalho Pereira
P. M. de Itatiba	José Carlos Mariano
P. M. de Jaguariúna	Aline Granghelli Catão

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

Ata da 89ª Reunião Ordinária da CT-RN - 05/06/2019- 9-17 h.

MUSEU DA ÁGUA - Indaiatuba/SP

	Irineu Gastaldo Júnior
P. M. de Jundiaí	Ana Maria Martins Rufino Pinto Pires
P. M. de Monte Alegre do Sul	Caio de Queiroz Ferreira Barata
P. M. de Piracaia	Hélio Fernando Peçanha Varela
P. M. de Piracicaba - SEDEMA	Felipe Dias Pacheco Vieira Juliana Gonzalez Gragnani
P. M. de Rio Claro	Miguel M. Milinski (CT-Rural)
P. M. de Saltinho	Wesley Sandro dos Santos João Francisco de Lima
ROTARY Internacional	Luiz A. C. S. Brasi
SANIPARK	Priscila A. de Melo Miranda
SEMAE - Piracicaba	Dalva Bueno de Camargo João Henrique de Souza
Sindicato Rural de Limeira	Nilton Piccin (CT-Rural)
SOS Mata Atlântica	Rafael B. Fernandes Roberto C. Silva Cícero Homem de Melo Júnior
Trilha Verde - Sociedade Cultural Científica e Ecológica	Arlzo Forte Ricardo Henrique Allegretti
Universidade de Oxford	Cláudia Maria Coleoni

(T) - Titular (S) - Suplente (R) - Representante

1. Pré-reunião: A pauta, a convocação da reunião (Ofício CT-RN nº 08/2019) e anexos foram enviados previamente aos presentes por meio de mensagem eletrônica. Nesta reunião em particular, realizada em conjunto com a Agência de Bacias PCJ também foi enviado folder através de lista de e-mails dos Comitês de Bacias PCJ para que houvesse uma ampla divulgação da pauta principal, ou seja, o lançamento do Banco de Áreas e do Banco de Projetos PCJ (Projeto LUISA); **2. Abertura da 89ª Reunião Ordinária, Recepção e Credenciamento, Coffee-break (item 1 da pauta):** O coffee-break foi providenciado de forma especial pela Agência de Bacias PCJ em função de ser um evento para lançamento do Banco de Áreas, Banco de Projetos e Portal SIG-PCJ durante a realização da 89ª Reunião ordinária da CT-RN. A empresa, diferente do habitual, manteve funcionários no local para o pleno atendimento e reposição para os membros e convidados presentes. A equipe da Agência de Bacias (Área Ambiental) foi responsável pelo credenciamento dos membros e convidados presentes ao evento, totalizando aproximadamente 100 pessoas participantes. O Coordenador da CT-RN João José Demarchi (IZ/APTA/SAA) fez a abertura do evento, saudando a todos os presentes que lotaram o anfiteatro do Museu da Água e agradecendo os membros da câmara técnica Sr. Ildo de Souza Dias e Srta. Larissa Santi Del Conti (SAAE) por todo apoio para realização deste evento. Agradeceu a

oportunidade de uso deste excelente local para eventos e passou a palavra ao Superintendente do SAAE de Indaiatuba, Sr. Sandro de Almeida Lopes Coral, superintendente do SAAE de Indaiatuba, que fez uma breve explanação de boas-vindas e em seguida exibiu um vídeo institucional das ações do SAAE com relação a captação, tratamento, distribuição de água tratada e da coleta, tratamento e lançamento de efluentes no município de Indaiatuba, salientando a quantidade de reservação atual e o aumento da segurança hídrica do município. Sobre o local do evento: O **Museu da Água**, local de realização do evento e sob responsabilidade do SAAE, tem a proposta de ser uma referência em educação ambiental, voltada à gestão de recursos hídricos. Um espaço que alia ciência, tecnologia e acervo para contar a história da água em Indaiatuba e sua importância em uma perspectiva universal. Seus dois pavimentos abrigam atividades virtuais interativas, com importantes informações sobre a água em seus diversos estágios, passadas através de vídeos e jogos que estimulam a participação de todos. Na sala histórica é possível conhecer a história do saneamento básico e da distribuição de água na cidade. Está localizado em um marco histórico, a Represa do Cupini, primeira captação de água do município, que abastece Indaiatuba desde 1937. Fechando a visita, o passeio pela trilha dá ao visitante a real ideia da importância de preservar a mata ciliar. A mata é uma das poucas florestas com remanescentes de Mata Atlântica e Cerrado no estado. Fonte das informações: <https://museudaagua.sp.gov.br/>. Em seguida, a Srta. Marina Barbosa comandou a formação de uma mesa, solicitando que os Coordenadores das Câmaras Técnicas CT-RURAL (Nilton Piccin - Sindicato Rural de Limeira) e CT-RN (João José Demarchi - IZ/APTA/SAA) tomassem os seus lugares, bem como os representantes da CDRS (Antoniane Arantes de Oliveira Roque e Francisco Rodrigo Martins), da SIMA - Projeto Nascentes (Aline Salim) e do presidente da Agência de Bacias PCJ Sérgio Razera. Foi feito também o lançamento do folder do Projeto LUISA (Levantamento das Unidades para Investimento em Serviços Ambientais) conforme ideia original do Sr. Luis Brasi (homenageado do dia), englobando o Banco de Áreas e o Banco de Projetos. Todos os presentes na mesa se manifestaram, sendo que o Sr. João Demarchi comentou sobre o fato de estarmos num momento extremamente importante da Política de Mananciais PCJ com o lançamento do Portal SIG-PCJ e dos Bancos de Projetos e de Áreas, previsto no seu escopo de trabalho. Salientou a importância de tantos membros das câmaras técnicas, especialmente CT-Rural e CT-RN que ao longo do tempo, com muita persistência e resiliência, construíram essa importante política pública para investimento de parte dos recursos da cobrança federal na área ambiental (Infraestrutura Verde ou Natural). Importante salientar a interface de contato com o Programa Nascentes da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

Ata da 89ª Reunião Ordinária da CT-RN - 05/06/2019- 9-17 h.

MUSEU DA ÁGUA - Indaiatuba/SP

do estado de São Paulo e da importância do CDRS, antiga CATI, na transferência de tecnologia para o desenvolvimento sustentável dos produtores rurais nas bacias de abastecimento urbano onde estão sendo desenvolvidos os projetos da Política de Mananciais PCJ. O representante a Agência de Bacias, presidente Sérgio Razera salientou o aumento e fortalecimento da equipe ambiental da agência, também explanando sobre os avanços que sistematicamente vem sendo obtidos na Política de Mananciais PCJ, aproveitando a oportunidade para oferecer através da Sra. Cláudia Grabher (INEVAT) uma homenagem ao idealizador do projeto LUISA, Sr. Luis Antônio Brasi; **3. Apresentação do Banco de Áreas e do Banco de Projetos (Item 3 da pauta):** O Banco de Áreas e o Banco de Projetos PCJ têm o objetivo de direcionar necessidades de compensação ambiental às áreas disponíveis para restauração localizadas no território das Bacias PCJ. O Banco de Áreas PCJ é o cadastro de áreas disponíveis em propriedades rurais, localizadas nas Bacias PCJ para a restauração ecológica. O cadastramento no Banco de Áreas é voluntário e pode ser realizado a qualquer momento pelo usuário (proprietário, prefeitura ou instituição). O Banco de Projetos PCJ é o cadastro de projetos elaborados por meio da Política de Mananciais PCJ, disponíveis para a execução de intervenções previstas, objetivando a adequação ambiental. Os projetos disponíveis neste banco são cadastrados pela Agência PCJ e poderão também ser financiados por instituições interessadas em investir em restauração e/ou outras intervenções ambientais. As informações do Banco de Projetos PCJ estão disponíveis no em <https://mapas.agenciapcj.org.br/bancodeprojetos>. A área disponível, uma vez cadastrada no Banco de Áreas PCJ, comporá um conjunto de propriedades que poderão ser adotadas por interessados, organizações com necessidade de cumprimento de obrigação ambiental ou como ação voluntária de responsabilidade social. Esses dados foram coletados do folder de apresentação e orientação sobre os projetos. Para acessar o Banco de Áreas PCJ acesse o link: <https://mapas.agenciapcj.org.br/bancodeareas>. Para fazer ou realizar o cadastramento para você que deseja disponibilizar ou adotar uma área para a recomposição florestal basta acessar o formulário e fazer o cadastro no seguinte link: <https://mapas.agenciapcj.org.br/cadastro>. A Srtas Marina Barbosa e Bruna Juliani (Assessoria Ambiental da Agência de Bacias PCJ) fizeram uma apresentação geral do funcionamento e do layout dos bancos lançados, especificando modos de acesso e cadastro e inclusão de áreas. O Banco de Projetos é alimentado pela equipe da Agência, enquanto as áreas podem ser cadastradas por qualquer interessado, de modo fácil e rápido, sendo depois validada pela equipe técnica da Agência. **4. Apresentação do Portal SIG-PCJ (Item 4 da pauta):** O Sr. Rafael Silva (Assessoria Ambiental da Agência de Bacias PCJ) Comentou e fez uma demonstração

do acesso e potencial do portal. o folder traz: Como acessar os dados? Todos os dados são disponibilizados no Portal ArcGIS® Agência das Bacias PCJ e podem ser acessados em: <https://mapas.agenciapcj.org.br/portal>. Navegue pelas aplicações ao clicar sobre cada uma delas. As aplicações são dinâmicas e permitem a visualização em várias escalas de zoom (“zoom in” e “zoom out”), além da possibilidade de habilitar ou desabilitar as camadas disponíveis. A exposição do Rafael causou impacto positivo nos presentes, principalmente pela ganha de possibilidades de uso de diferentes *layers* e do visual muito fácil e amigável, além de muito bonito. Temos agora um horizonte muito grande para aprimoramento e crescimento, dando acesso fácil e transparente para qualquer interessado; **5. Apresentação das iniciativas da SOS Mata Atlântica (item 5 da pauta):** O Sr. Rafael Bitante Fernandes (SOS Mata Atlântica) / bem como membros da sua equipe presentes no evento Cícero Homem de Melo Jr. e Roberto Souza representam esse importante parceiro da Política de Mananciais PCJ. A ONG SOS Mata Atlântica é parceira da Política de Mananciais PCJ através de Termo de Cooperação com a Agência de Bacias PCJ, assumindo a restauração florestal do projeto de Corumbataí, com aproximadamente 100 ha. Também já iniciou atividades na Fazenda Experimental Sede do Instituto de Zootecnia com a restauração de 12 hectares de florestas nativas em fragmento remanescente de floresta semidecídua (Mata Atlântica) existente nesta unidade experimental. Apresentou um vídeo institucional da SOS com uma síntese das suas atividades; **6. Palavra aberta e outros assuntos não contemplados (item 6 da pauta):** Foram feitos vários questionamentos e perguntas, mas de modo geral houve um impacto extremamente positivo da apresentação do Portal SIG-PCJ e dos Banco de Áreas e Banco de Projetos. Ainda há muito trabalho a ser feito, inclusive os dados relacionados com as áreas protegidas, conforme levantado pela Sra. Cleide da Fundação Florestal, membro do GT-Rede de Áreas Protegidas da Política de Mananciais. Um outro ponto relevante foi a questão do envolvimento dos municípios no projeto, sendo feito um relato sobre o programas I e II, fortalecimento dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente e do uso do Programa Município Verde Azul como instrumento da política pública em questão, capacitação feita na atualização do Plano Diretor Florestal do PCJ. Miguel Milinski (P. M. de Rio Claro e CT-Rural) também enfatizou a importância dos produtores rurais terem acesso a esses bancos e ou informações de modo geral. O Sr. João Demarchi lembrou que a CT-Rural tem um papel relevante neste aspecto, clamando aos Sindicatos Rurais que levem para os seus associados as ações dos Comitês de Bacias PCJ; ; **7. Secretaria – Informes Gerais (item 7 da pauta) e Aprovação da Ata:** A minuta da ata da reunião anterior (88ª) foi apresentada, e após algumas correções feitas pela Sra. Luiza (PUC Campinas), foi

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

Ata da 89ª Reunião Ordinária da CT-RN - 05/06/2019- 9-17 h.

MUSEU DA ÁGUA - Indaiatuba/SP

aprovada pelos presentes, com três abstenções de membros ausentes na reunião anterior. Novas Indicações e alteração de membros: colocada em votação a indicação do Prefeitura Municipal de Jundiaí através de ofício GP nº 85/2019 de 03 de maio de 2019 do Sr. Prefeito Municipal Luiz Fernando Machado indicando a Sra. Ana Maria Martins Rufino como representante titular e os Srs. Sérgio Mesquita Pompermaier e Felipe oliveira Magro como suplentes. Aprovada por unanimidade; Regimento Interno - aprovação para envio para a CT-PL -; Informado a importância da Indicação de membros para as Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ - mandato 2019/2021, conforme Ofício Circular Comitês PCJ nº 046/2019. **Regimento Interno:** O coordenador João Demarchi apresentou uma versão atualizada do Regimento Interno da CT-RN, salientando alguns pontos críticos como os da criação e sede, composição, entrada de novas instituições, composição e mandato, frequência e locais de reunião, mandatos, capacitação, competências da CT-RN, coordenador, coordenador-adjunto e secretário e dos grupos de trabalho. Após as discussões, o Regimento Interno foi aprovado com as correções sugeridas pelo Sr. Henrique Bellinaso (CDRS), Secretaria Executiva dos Comitês de bacias PCJ, Sr. Roberto Polga (Consórcio PIRAÍ - CONIRP) e Sr. Paulo Mancuso (P. M. de Hortolândia), conforme documento anexo a essa ata que será enviado para análise e aprovação pela CT-PL; **8. Encerramento:** A reunião foi encerrada as 13 h com o agradecimento do coordenador a todos os presentes. Para os que decidiram participar da atividade prática no período da tarde, sugeriu almoço no Hotel Vitória, na saída do Museu da Água; **9. PERÍODO DA TARDE: Demonstração e Uso do aplicativo para levantamento das propriedades rurais.** Folder: O Parque do Mirim, ao redor da Represa do Rio Capivari-Mirim, é uma Área de Preservação Ambiental para promover a Educação Ambiental e a sensibilização da importância da preservação dos recursos hídricos e ambientais da região. Pode se obter muita informação e conhecimento sobre a Bacia Hidrográfica, mata Ciliar, Fauna, Flora e Ictiofauna em painéis espalhados pela área principal e se divertir nos locais de lazer com a família e amigos. A barragem foi construída com a finalidade de controlar a vazão do rio Capivari-Mirim para formação de um grande lago que armazena atualmente mais de 1,3 bilhões de litros de água, que funciona como um reservatório para garantir o abastecimento meso nos períodos de estiagem. O maciço da barragem tem uma estrutura com 260 metros de comprimento, 60 metros de largura e 23 metros de altura, formando um espelho d'água de 411 mil m². A área total do empreendimento, considerando as áreas de Proteção Permanente(APP) e espelho d'água é de 1,3 km². **O Levantamento de Unidades para Investimentos em Serviços Ambientais,** conhecido como **Projeto LUISA-PCJ**, é um projeto de gerenciamento ambiental que integra dados coletados em

campo visando investimentos em adequação ambiental de propriedades rurais, com espacialização dinâmica de dados e informações das Bacias PCJ. Utiliza uma solução integrada que permite análise multidimensional, realizada por meio da plataforma ArcGIS® Server, que interage com as aplicações do Portal for ArcGIS®, ArcGIS® Desktop, ArcGIS® Collector e Civitas®, inclusive com interface para dados coletados em campo e carregados no banco de dados gerenciado pela Assessoria Ambiental da Agência das Bacias PCJ. O Projeto LUISA-PCJ foi estruturado em duas fases. A primeira teve início em 2015, quando foi realizada a contratação de licenças de software de sistema de informações geográficas e serviços de suporte especializado para capacitação, instalação e configuração da plataforma tecnológica - Portal ArcGIS® Agência das Bacias PCJ. O principal produto dessa fase foi o **APP-PIP-PCJ Collector**, que permite o diagnóstico ambiental por meio da coleta de dados em campo e posterior gerenciamento dos dados via web. Na segunda fase do projeto foi adquirida a licença do Civitas®, desenvolvido sobre a plataforma da ESRI®, para sistematização dos fluxos de processos requeridos ao Levantamento de Unidades para Investimento em Serviços Ambientais. A atividade de campo que foi elaborada para apresentar aos interessados o **APP-PIP-PCJ Collector**, que permite o diagnóstico ambiental por meio da coleta de dados em campo e posterior gerenciamento dos dados via web. Facebook: Conforme comunicação da Agência das Bacias PCJ, houve o lançamento no dia 5 de junho, um banco de áreas e outro de projetos de proteção de mananciais. O evento, em celebração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, foi realizado no Museu da Água de Indaiatuba. O objetivo é aperfeiçoar a proteção dos mananciais na região das Bacias PCJ (Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí). O lançamento dos dois bancos foi necessário diante dos avanços que a Política de Recuperação, Conservação e Proteção dos Mananciais dos Comitês PCJ (Política de Mananciais PCJ) tem proporcionado para a proteção dos mananciais e a adequação ambiental de propriedades rurais nas Bacias PCJ. No evento, houve uma homenagem ao membro dos Comitês PCJ, Luiz Antônio Carvalho e Silva Brasi, um dos idealizadores e incentivadores do projeto.



João José Assumpção de Abreu Demarchi
Coordenador da CT-RN

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS Ata da 89ª Reunião Ordinária da CT-RN - 05/06/2019- 9-17 h. MUSEU DA ÁGUA - Indaiatuba/SP

Henrique Bellinaso
Coordenador-adjunto da CT-RN

Claudia Grabher
Secretária da CT-RN

ANEXO CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS – CT-RN REGIMENTO INTERNO

Capítulo I - DA SEDE

Art. 1º - A Câmara Técnica de Conservação e Proteção dos Recursos Naturais, doravante denominada de CT-RN, foi criada pela [Deliberação CBH-PCJ nº 011/94](#) de 15/04/94 e alterada pela [Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 005/03](#) de 22/05/03, tendo sua atribuição alterada pela [Deliberação dos Comitês PCJ nº 243/15 de 04/12/15](#). Tem como sede e foro a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, no município de Piracicaba SP.

Art. 2º - A CT-RN tem caráter permanente (prazo indeterminado) e consultivo.

Capítulo II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A CT-RN será composta por:

I - Representantes (titular e suplentes) formalmente indicados de entidades e órgãos dos governos Federal, Estadual e Municipal que tenham suas atividades voltadas para a Conservação e Proteção dos Recursos Naturais, tanto no Meio Rural quanto Urbano, com ênfase no uso dos Recursos Hídricos.

II - Representantes (titular e suplentes) formalmente indicados dos Usuários das Águas.

III - Representantes (titular e suplentes) formalmente indicados das instituições de ensino, pesquisa e extensão rural que atuem na Conservação e Proteção dos Recursos Naturais e ou Recursos Hídricos.

IV - Representantes de Sociedade Civil / organizações civis (ONG, OCISP, Associação, Cooperativa, Sindicato, etc..) formalmente indicados, que atuem ou tenham interesse na área de Conservação e Proteção dos Recursos Naturais e ou Recursos Hídricos.

V - Representantes de qualquer outro setor formalmente indicados, que tenha interesse em participar das discussões e proposições relacionadas com a Conservação e Proteção dos Recursos Naturais e ou dos Recursos Hídricos.

Parágrafo único: Uma composição diversificada e descentralizada de membros, bem como uma condição equitativa entre Estado e Sociedade Civil poderá contribuir para um funcionamento pleno da CT-RN, devendo ser constantemente incentivada, apesar de não ser obrigatória.

Art. 4º - Inclusão e participação de entidades, instituições e órgãos como membros da CT- RN.

§1º - As instituições interessadas em se tornarem membros da CT-RN deverão fazer uma solicitação formal através de formulário específico contendo todos os dados dos representantes (titular e suplentes) e endereçada ao Secretário Executivo dos Comitês PCJ, que deverá ser aprovada por pelo menos 2/3 dos membros presentes à reunião da câmara técnica, onde os documentos forem apresentados. As inclusões aprovadas deverão ser informadas e formalizadas junto à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ.

§2º - Cada entidade, órgão ou instituição da CT-RN deverá indicar seus representantes através dos seus respectivos representantes legais, sendo 1 (um) titular e 1 (um) ou mais suplentes, para os quais serão encaminhadas as correspondências e feitos os contatos interinstitucionais dos Comitês PCJ.

§3º - As instituições poderão ao longo do mandato e a qualquer tempo alterar a indicação de seus representantes, sendo também necessário uma solicitação formal através de formulário específico contendo todos os dados dos novos representantes (titular e suplentes) e endereçada ao Secretário Executivo dos Comitês PCJ. A solicitação de alteração deverá ser aprovada por pelo menos 2/3 dos membros presentes à reunião onde os documentos forem apresentados. As alterações aprovadas deverão ser informadas e formalizadas junto à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ.

§4º - As instituições deverão dar condições mínimas para a efetiva participação de seus representantes, exigindo dos mesmos a presença do titular e ou de um dos seus suplentes pré-estabelecidos, tanto nas reuniões ordinárias, como extraordinárias e grupos de trabalho.

§5º - Os Comitês de Bacias PCJ, através da Fundação Agência de Bacias PCJ e da Secretaria Executiva deverão apoiar, fomentar, estimular e controlar a frequência de participação dos membros das Câmaras Técnicas nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de grupos de trabalho.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

Ata da 89ª Reunião Ordinária da CT-RN - 05/06/2019- 9-17 h.

MUSEU DA ÁGUA - Indaiatuba/SP

Capítulo III - DA COORDENAÇÃO E DO MANDATO

Art. 5º - O coordenador, coordenador-adjunto e secretário serão eleitos entre os membros da CT- RN durante a reunião de posse e início do mandato.

Art. 6º - O mandato do coordenador, coordenador-adjunto, secretário e demais membros será de 2 (dois) anos, iniciando-se no mês de julho subsequente à eleição da Diretoria Integrada dos Comitês PCJ.

Art. 7º - Coordenador-adjunto e secretário podem ser indicados e reeleitos de forma indefinida. O coordenador pode ser reeleito e ter seu mandato prorrogado por apenas um mandato consecutivo, podendo retornar a coordenação após um mandato ausente da coordenação, salvo em casos excepcionalmente justificados e aprovados por maioria dos membros da câmara técnica (50% mais um).

Parágrafo único: Caberá a coordenação da CT-RN (Coordenador, Coordenador-adjunto e secretário) estimular e capacitar novas lideranças para que haja constante renovação e participação democrática.

Art. 8º - As entidades, instituições e órgãos poderão indicar seus representantes e participar como membros da CT-RN por mandatos consecutivos, sem limite de recondução.

Capítulo IV- DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ deverá suprir de forma complementar e supletiva o suporte técnico e administrativo necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 10º - A Câmara Técnica se reunirá bimestralmente de forma ordinária e conforme necessidade ou demanda, extraordinariamente a qualquer tempo.

I- O local será definido por indicação dos membros interessados em organizar as reuniões em seus municípios ou locais privados. A CT-RN deverá preferencialmente se reunir em locais diferentes de forma a facilitar a participação e integração de todos os municípios de âmbito dos Comitês PCJ, alternando-se as reuniões entre os municípios mais a jusante e a mais montante das Bacias PCJ. Excepcionalmente, para o bom funcionamento da câmara técnica, a alternância poderá ser revista, desde que aprovada em plenária por maioria dos membros (50% mais um).

II- As reuniões da CT-RN serão convocadas pelo coordenador com no **mínimo 7 (sete) dias de antecedência** de forma digital.

III. Para fins de verificação de quórum, em primeira convocação deverá contar com presença mínima de 50% (cinquenta) mais 1 (um) dos seus membros e em segunda convocação, trinta minutos depois, com no mínimo 1/3 (um terço) dos seus membros.

IV - As reuniões da CT-RN serão públicas, com direito a voto apenas de seus membros (titulares ou suplentes) e voz a todos os presentes.

V - O calendário de reuniões deverá estar disponível a todos os interessados no site dos Comitês de Bacias

visando tornar o processo transparente e acessível à todos os interessados.

Art. 11 - Os pareceres emitidos e aprovados em reuniões com quórum serão encaminhados a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) para análise, parecer e programação para sua inclusão na pauta das reuniões plenárias dos Comitês PCJ.

Art. 12 - Os integrantes da CT-RN poderão fazer-se acompanhar de assessor (es) técnico(s) que terão direito a voz nas reuniões mediante comunicação prévia ao coordenador.

Art. 13 - O coordenador, como dirigente dos trabalhos, limitará o tempo para manifestações, apartes e intervenções.

Art. 14 - Todos os suplentes presentes nas reuniões, quando não do exercício da titularidade, terão direito a voz.

Art. 15 - A participação e o exercício de função dos membros da CT-RN não serão remunerados, mas considerados de serviço público relevante, podendo ser agraciados com **Certificados de Participação** emitidos pelos Comitês de Bacias PCJ ao final dos seus respectivos mandatos (2 anos).

Art. 16 - O secretário será responsável pela elaboração das minutas das atas das reuniões e de seu encaminhamento aos membros da CT-RN, na forma digital e dentro de 20 (vinte) dias após a realização da reunião, para se manifestarem para eventuais complementações e correções. No caso de haverem complementações ou correções, os membros terão 5 (cinco) dias para manifestação e reenvio ao Secretário.

Parágrafo único: Procedidas as correções, será disponibilizada a minuta de ata CONSOLIDADA para todos os membros da CT-RN em conjunto com a convocação e pauta da reunião próxima. Aprovada a minuta de ata em plenário, o secretário providenciará o envio de uma cópia da Ata Aprovada e assinada para a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ acompanhada da lista de presença também devidamente assinada por todos os membros que compareceram em até 3 (três) dias úteis após a realização da reunião.

Art. 17 - Conforme estabelece o Artigo 13 da Deliberação dos Comitês PCJ nº115/11 de 28/06/2011, perderão a condição de membro/representante da CT-RN, e sem direito a recondução no biênio em andamento, as entidades e órgãos cujos representantes faltarem em **duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas**, sendo a apuração da frequência para a exclusão no período de 1º de julho a 30 de junho do ano subsequente.

Parágrafo único: Os membros da CT-RN que forem designados para compor Grupos de Trabalho permanentes como o GT-Mananciais e o GT-Rede de Áreas Protegidas previstos na Política de Mananciais PCJ deverão ter sua frequência computada de forma integrada com as reuniões da câmara técnica, atribuindo-se o mesmo critério de exclusão para Câmaras Técnicas que realizem reuniões mensais ou

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

Ata da 89ª Reunião Ordinária da CT-RN - 05/06/2019- 9-17 h.

MUSEU DA ÁGUA - Indaiatuba/SP

maior frequência, passando a exclusão para as entidades e órgãos cujos representantes que **faltarem em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas**, sendo a apuração da frequência para a exclusão no período de 1º de julho a 30 de junho do ano subsequente.

Capítulo V- DAS COMPETÊNCIAS E

ATRIBUIÇÕES.

Art. 18 - Compete à CT- RN:

I - Analisar e manifestar-se sobre propostas ou questões referentes à:

- a) Proteção dos elementos hidrológicos (nascentes, cursos d'água, lagos, lagoas marginais, brejos, entre outros), priorizando os mananciais de abastecimento público;
- b) Gestão florestal e demais coberturas vegetais protetivas, em especial de florestas nativas, de relevante importância para os recursos hídricos;
- c) Impacto na fauna e flora, em especial do meio ecótono e planícies de inundação;
- d) Conservação e proteção do solo, para conservação dos recursos hídricos, evitando os efeitos nocivos da degradação, erosão e da poluição dos solos de terra alta e da planície de inundação de contorno, tanto no meio urbano como no rural;
- e) Proteção dos recursos hídricos quanto às atividades antrópicas, ou os efeitos indiretos destas (areeiras, lavra de argila, entre outras).

II - Contribuir para a conservação e proteção da água no meio rural e urbano, através de:

- a) Planejamento ambiental, com a implantação do "Plano Diretor para recomposição florestal visando a conservação de água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá";
- b) Fomento e apoio na criação de programas de Recuperação Ambiental, de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, de implantação e manutenção de Áreas Protegidas e ações de Proteção dos biomas da Mata Atlântica e Cerrado, desenvolvendo indicadores e mecanismos de gestão e monitoramento através da "Política de Recuperação, Conservação e Proteção dos Mananciais dos Comitês PCJ" no âmbito dos Comitês PCJ;
- c) Fomento de práticas conservacionistas de manejo do solo;
- d) Apoio na elaboração de Relatórios de Situação de Recursos Hídricos e do Plano de Bacias Hidrográficas;
- e) Fomento de diagnósticos, levantamentos e estudos, assim como a criação de indicadores de sustentabilidade e incentivos, para Recuperação e Proteção Ambiental das Bacias PCJ, contemplando: monitoramento da vazão dos rios, da cobertura vegetal, proteção e manejo da fauna, da sedimentação, da vazão ecológica e de cargas perigosas, de

características socioeconômicas e culturais, entre outros.

III - Atividades de rotina da CT-RN:

- a) Deliberar sobre solicitações de inclusão de novos membros na CT-RN e ou em Grupos de Trabalho e Acompanhamento;
- b) Atender (executar e promover) as deliberações das Plenárias dos Comitês PCJ;
- c) Elaborar, aprovar e alterar, quando couber, seu Regimento Interno;
- d) Elaborar seu Plano de Trabalho e cronograma de atividades (bianaual) no início de cada mandato, encaminhando-o a Secretária Executiva para consolidação conforme cronograma estabelecido;
- e) Propor minutas de anteprojeto de Lei e outros arcabouços legais;
- f) Propor critérios, procedimentos e normatizações;
- g) Acompanhar estudos, projetos e outros trabalhos relacionados com as suas atribuições;
- h) Interagir e atuar de forma integrada e sinérgica com outras Câmaras Técnicas, Diretoria e Secretaria Executiva dos Comitês PCJ e Fundação de Agência como também com os agentes Municipais, Estaduais e Federais;
- i) Promover entre outros, a Comunicação, Informação, Divulgação e Marketing de todas as ações, estudos, trabalhos, normas e procedimentos relativos à CT-RN.

Art. 19 - Compete ao Coordenador da CT-RN:

I - Convocar, propondo a pauta e presidir as reuniões da CT-RN.

II - Encaminhar deliberações e projetos para a Câmara Técnica de Planejamento e/ou Secretaria Executiva dos Comitês PCJ.

III - Representar a CT-RN nas reuniões da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) e no Grupo de Trabalho de Empreendimentos (GT-Empreendimentos).

IV - Manter contato direto com a Secretaria Executiva dos Comitês e Fundação Agência das Bacias PCJ.

V - Cumprir e fazer cumprir o estabelecido no Regimento Interno.

VI - Indicar membros da CT-RN ou instituições e técnicos de interesse para compor Grupos de Trabalho.

Art. 20 - Compete o Coordenador Adjunto da CT-RN:

I - Substituir o coordenador em suas ausências e impedimentos.

II - Auxiliar o coordenador na condução dos trabalhos.

III - Representar a CT-RN nas reuniões da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) e no Grupo de Trabalho de Empreendimentos (GT-Empreendimentos).

Art. 21 - Compete ao Secretário da CT-RN:

I - Elaborar as atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

Ata da 89ª Reunião Ordinária da CT-RN - 05/06/2019- 9-17 h.

MUSEU DA ÁGUA - Indaiatuba/SP

II - Encaminhar as atas aos membros para correções e sugestões conforme estabelecido.

III - Aprovada as atas, disponibilizá-las à Secretaria Executiva do PCJ acompanhada da lista de presença e demais avaliações definidas pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ.

IV - Representar a CT-RN nas reuniões da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) e no Grupo de Trabalho de Empreendimentos (GT-Empreendimentos).

V - Solicitar apoio (coffee-break e demais itens, quando necessários) à Agência de Bacias PCJ em formulário específico com pelo menos 7 dias de antecedência.

VI - Avaliar a quantidade e a qualidade do coffee-break oferecido em formulário específico e enviá-lo para a Agência de Bacias PCJ em até 3 dias após a realização da reunião.

VII - Fazer os informes no início das reuniões conforme solicitado pela Agência de Bacias PCJ, Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, Ministério Público, Coordenador, Coordenador Adjunto ou algum outro membro da CT-RN ou demais câmaras técnicas.

VIII - Elaborar e manter atualizada a lista de presença que deverá ser assinada pelos membros e demais presentes durante a realização das reuniões.

IX - Gerenciar o e-mail institucional da CT-RN, meio oficial de comunicação entre a coordenação e seus membros e entre a coordenação e demais Câmaras Técnicas, Agência de Bacias PCJ e Secretaria Executiva dos Comitês PCJ.

X - Arquivar e manter disponível todos os documentos relacionados à CT-RN para disponibilizar aos secretários subsequentes e demais interessados.

XI - Manter atualizado o site dos Comitês com relação à todas as informações relacionadas à CT-RN, enviando a Secretaria Executiva dos Comitês de Bacias PCJ solicitação de correção, inclusão ou exclusão de qualquer informação relativa à essa câmara técnica e seus grupos de trabalho.

Parágrafo único: A secretaria da CT-RN poderá ser exercida de forma permanente pela Agência de Bacias PCJ.

Art. 22 - Compete aos membros da CT-RN:

I - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias.

II - Eleger e ser eleito Coordenador, Coordenador Adjunto ou Secretário da CT-RN.

III - Propor matérias a serem discutidas nas reuniões.

IV - Participar das Sub-câmaras, Comissões e Grupos de Trabalho que fazem parte da CT-RN quando formalmente indicados.

V - Ser eleito como Coordenador, Coordenador Adjunto ou Secretário das Sub-Câmaras e Grupos de Trabalho.

VI - Analisar e emitir parecer, com proposta de ideias novas, mudanças e/ou ajustes aos projetos em deliberação.

VII - Votar as matérias e deliberações, consultivas ou deliberativas, da CT-RN nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, respeitando-se sempre o quórum mínimo.

VIII - Levar os projetos, trabalhos, informações, possibilidades de recursos financeiros, etc. para a instituição por ele representada na CT-RN.

Capítulo VI - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 23 - Poderão ser indicados para compor Grupos de Trabalho permanentes ou temporários como o GT-Mananciais e o GT-Rede de Áreas Protegidas (Política de Mananciais PCJ) instituições que não façam parte do rol de membros da CT-RN, desde que justificada sua relevância para o bom andamento dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo GT e aprovado pelos membros da CT-RN. Serão classificadas como instituições convidadas.

Art. 24 - Proposta para modificação ou atualização do presente Regimento Interno poderá ser feito por qualquer membro da CT-RN, devendo a mesma ser analisada pela plenária da câmara para aprovação ou não em reunião subsequente a apresentação da proposta.

Art. 25 - Este regimento interno entrará em vigor na data de _____, revogando-se todas as disposições em contrário.